



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 028/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Programa de Trabalho e Projeto Atividade para combate ao COVID-19, e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 733 de 21 de maio de 2020 que determina a sua regulamentação através de Decretos do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A abertura de programa de trabalho e projeto atividade relacionado ao combate ao COVID-19, e abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2020 de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme se segue:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Sanitária

10.305.0007 – Implementação do Plano Municipal de Saúde

10.305.0007.2013 – Programa de Enfrentamento Emergencial ao COVID-19

3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários R\$ 500.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

03 – Fundo Municipal de Saúde	
03.014 – Fundo Municipal de Saúde	
03.014.10.122.0019.2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 555.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.014.10.301.0007.2009 – PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PERMANENTE

Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 445.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º O detalhamento das fontes destinação de recursos que tem como especificidade o enfrentamento emergencial, serão classificadas conforme o Sistema de Controle de Contas Municipais – SICOM, estrutura determinada pelo Tribunal de Contas (Anexo I).

Art. 4º Fica autorizado o Departamento de Planejamento e Controle a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

331	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	Controla os recursos destinados especificamente a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, exceto as transferências dos detalhamentos 332, 334 e 335 (Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro).
332	Componente Limite Financeiro da MAC-Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	Os recursos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco para o enfrentamento do Coronavírus, exceto as transferências dos detalhamentos 331, 334 e 335 (Portaria nº 395, de 16 de março de 2020, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro).
333	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID 19 (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde).	Os recursos do bloco de financiamento do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde para o enfrentamento do Coronavírus (Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro).
334	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19	Detalhamentos novos para registro dos recursos recebidos decorrentes de emendas parlamentares individuais com destinação específica para o enfrentamento do Coronavírus (Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro).
335	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID 19	Detalhamentos novos para registro dos recursos recebidos decorrentes de parlamentares de bancada com destinação específica para o enfrentamento do Coronavírus (Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro).